



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

LEI Nº. 1993/2015.

PREFEITURA MUNIC. MINAS NOVAS
Protocolo
Nº: 003492 09:45
DATA: 20/02/15

Dispõe sobre denominação de Rua na cidade de Minas Novas/MG e dá outras providencias.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 56, §7º da Lei Orgânica Municipal, artigo 221, § 5º do Regimento Interno promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JEQUITINHONHA**, a via pública com início à Rua Capivari passando pelas Ruas Setubal e Sabará terminando na travessa Berilo, no bairro Saudade neste Município de Minas Novas, conforme croqui em anexo.

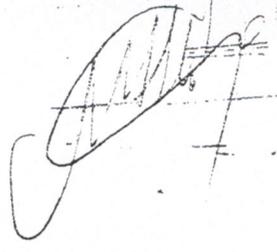
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei 1408** de 10 de Agosto de 2004, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

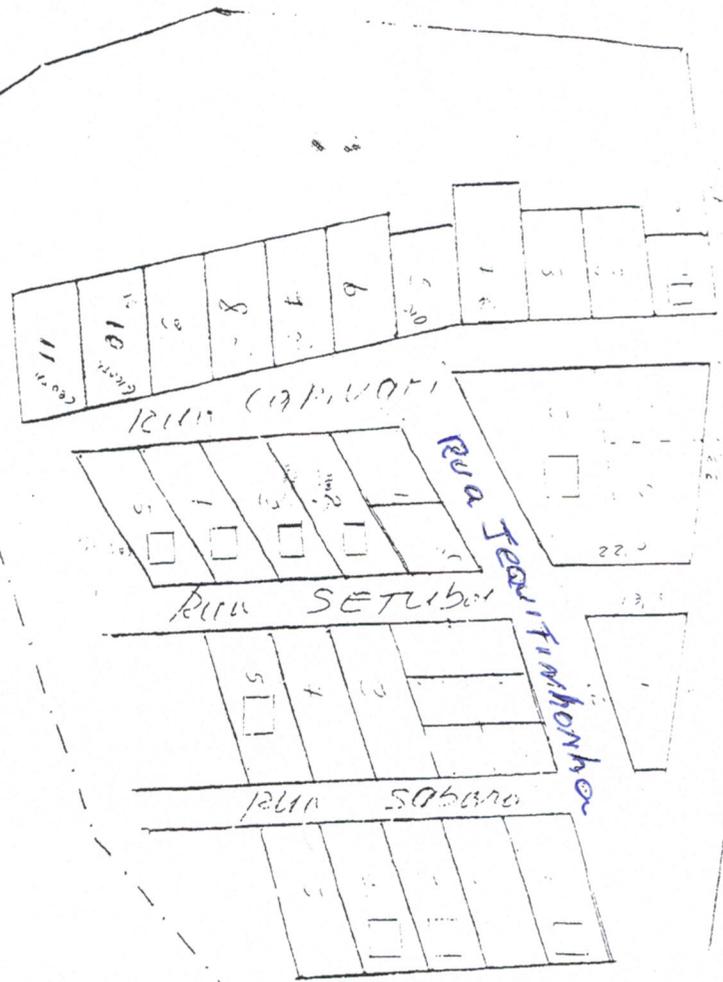
Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 06 de Fevereiro de 2015.

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas



ALU (1500)



TRAV (1500)

ET/E

ET/E